

ATA DA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Data : 19 de setembro de 2024 (Quinta-feira)

Horário : 14:00 horas

Local : Auditório da Secretaria do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE)

Às quatorze horas do dia quinze de agosto de dois mil e vinte e quatro, no endereço acima indicado, reuniu-se a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Priscila Maria Corrêa (SEMAE), Presidente, Osvaldo Cedorio dos Santos Júnior (CASAN), Deyse Cristina Locatelli Haviaras (SCC) e Schirlene Chegatti (ANAMMA). Presente as Srs. Roberta Rodrigues Machado (PMSC 18370/2016) e Elizangela de Lima (ANAMMA).

Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº **18/24**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23440, de 27/08/2024.

A **TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A, do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

1. Processo Administrativo Ambiental nº **FATMA 33224/2017**

Auto de Infração nº : 2145-D

Recorrente : Irmãos Filippin LTDA

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente – IMA

Relator (a) : Osvaldo Cedorio dos Santos Júnior

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento de ofício da prescrição intercorrente em Segunda Instância, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 19 de setembro de 2024.

Priscila Maria Corrêa

Presidente



2. Processo Administrativo Ambiental nº DSUST 632/2016

Auto de Infração nº : 5187-D
Recorrente : Rodrigo Cesar Cassio Eireli-ME
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente – IMA
Relator (a) : Osvaldo Cedorio dos Santos Júnior

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento de ofício da prescrição intercorrente em Segunda Instância, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 19 de setembro de 2024.

Priscila Maria Corrêa

Presidente

3. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 3943/2018

Auto de Infração nº : 9107-D
Recorrente : Município de Correia Pinto
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente – IMA
Relator (a) : Deyse Cristina Locatelli Haviairas

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 19 de setembro de 2024.

Priscila Maria Corrêa

Presidente



4. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 39403/2018

Auto de Infração nº : 10207-D
Recorrente : Município de Correia Pinto
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente – IMA
Relator (a) : Deyse Cristina Locatelli Haviaras

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, acatar o pedido de vista ao processo solicitado pela Conselheira Schirlene Chegatti (ANAMMA), conforme art. 45 do Regimento Interno.

Florianópolis, 19 de setembro de 2024.

Priscila Maria Corrêa

Presidente

5. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 2547/2019

Auto de Infração nº : 2094-D
Recorrente : Empreiteira de Mão de Obra Adrimar LTDA
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA
Relator (a) : Deyse Cristina Locatelli Haviaras

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento de ofício da prescrição intercorrente em Primeira Instância, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 19 de setembro de 2024.

Priscila Maria Corrêa

Presidente

6. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 18370/2016

Auto de Infração nº : 39117-A
Recorrente : Red Transportes LTDA EPP
Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA
Relator (a) : Deyse Cristina Locatelli Haviaras

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 19 de setembro de 2024.

Priscila Maria Corrêa

Presidente

7. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 48665/2016

Auto de Infração nº : 685-D
Recorrente : SPE Empreendimentos Imobiliarios San Marcos LTDA
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA
Relator (a) : Deyse Cristina Locatelli Haviaras

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 19 de setembro de 2024.

Priscila Maria Corrêa

Presidente



8. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 3045/2013

Auto de Infração nº : 2088-D
Recorrente : Engenseg Engenharia e Segurança do Trabalho LTDA-EPP
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA
Relator (a) : Priscila Maria Corrêa

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento de ofício da prescrição intercorrente em Segunda Instância, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 19 de setembro de 2024.

Priscila Maria Corrêa

Presidente

9. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 11867/2015

Auto de Infração nº : 14684-A
Recorrente : Juraci Allievi
Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA
Relator (a) : Priscila Maria Corrêa

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento de ofício da prescrição intercorrente em Segunda Instância, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 19 de setembro de 2024.

Priscila Maria Corrêa

Presidente



10. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 11888/2015

Auto de Infração nº : 14683-A

Recorrente : Juraci Allievi

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator (a) : Priscila Maria Corrêa

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento de ofício da prescrição intercorrente em Segunda Instância, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 19 de setembro de 2024.

Priscila Maria Corrêa

Presidente

11. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 11910/2015

Auto de Infração nº : 14682-A

Recorrente : Juraci Allievi

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator (a) : Priscila Maria Corrêa

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento de ofício da prescrição intercorrente em Segunda Instância, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 19 de setembro de 2024.

Priscila Maria Corrêa

Presidente



12. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 39246/2018

Auto de Infração nº : 596-D
Recorrente : Carboni Veiculos LTDA
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA
Relator (a) : Schirlene Chegatti

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento de ofício da prescrição intercorrente em Segunda Instância, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 19 de setembro de 2024.

Priscila Maria Corrêa

Presidente

13. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 2904/2018

Auto de Infração nº : 45547-A
Recorrente : Thiago Hinckel
Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA
Relator (a) : Schirlene Chegatti

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento de ofício da prescrição intercorrente em Segunda Instância, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 19 de setembro de 2024.

Priscila Maria Corrêa

Presidente



14. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 40589/2018

Auto de Infração nº : 42956-A

Recorrente : Ferro Velho Cedrinho LTDA

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator (a) : Deyse Cristina Locatelli Haviaras

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 19 de setembro de 2024.

Priscila Maria Corrêa

Presidente

O julgamento dos processos FATMA 55056/2017, FATMA 1439/2019, FATMA 3757/2018, FATMA 58040/2017, FATMA 56763/2017, FATMA 43560/2016, PMSC 3446/2016, DSUST 449/2016 e FATMA 28417/2015 restaram suspensos, ficando automaticamente pautados para a próxima sessão de julgamento. Assessoraram a Presidência da reunião o servidor Kauã Henrique Martins. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião às 17h.

Florianópolis, 19 de setembro de 2024.

Priscila Maria Corrêa
Presidente

Assinaturas do documento



Código para verificação: **H5D26EY0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **PRISCILA MARIA CORRÊA** (CPF: 008.XXX.679-XX) em 24/09/2024 às 15:28:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/08/2020 - 17:31:58 e válido até 07/08/2120 - 17:31:58.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDA3MDhfNzA4XzIwMjRfSDVEMjZFWTA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMAE 00000708/2024** e o código **H5D26EY0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.